Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls- nº 53 v à 54 v
l nº f

LEI Nº 954, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.968

APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA - JOÃO CERNACH, DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- De acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei, fica aprovado plano de prolongamento da Avenida João Cernach (trecho compreendido entre as Ruas Bento da Cruz e Padre Geraldo Goseling), desta cidade.

ARTIGO 2º -- Os imóveis atingido pelo plano ora aprovado, são declarados de utilidade pública para efeito do disposto no Artigo 285 da Lei Estadual nº 1.561-A, de 29 de dezembro de 1.951.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de auxílio concedido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente